

DECRETO Nº 3689/81
de 08 de junho de 1981

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 279 de 09/06/1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2468, de 02 de junho de 1981, destinado a subvencionar a Obra Social e Assistencial Padre Bonafé e que terá a seguinte - discriminação:

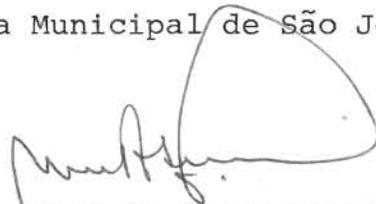
9	Secretaria de Saúde e Promoção Humana	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15810316.05	Obra Social e Assistencial Padre Bonafé	
9.20-3233	Contribuições Correntes	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

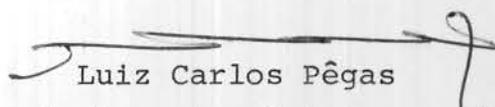
	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos